DECRETO Nº 11.329
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE A GRATUIDADE AOS USUÁRIOS NAS VIAGENS DAS LINHAS CONVENCIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o quanto consta no processo Administrativo nº 44.109/2026-16, a Resolução nº 23.751/2026 do Tribunal Superior Eleitoral e a decisão proferida na ADPF nº 1.013/DF:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade aos usuários nas viagens das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, no dia 04 de outubro de 2026, no período das 6h às 19h.

Parágrafo único. Na hipótese de haver segundo turno nas Eleições de 2026, a gratuidade de que trata o "caput" fica concedida também no dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento